

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1632 DE 04/05/2004

DECRETO Nº 11.435/04
de 06 de maio de 2004

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do loteamento denominado "JARDIM PARARANGABA".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 60, da lei complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997, e

Considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 064183-7/00,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado "JARDIM PARARANGABA", os lotes de terrenos abaixo relacionados:

- QUADRA "OO" – lotes: 08 (oito), 09 (nove) e 12 (doze)
- QUADRA "PP" – lotes: 01 (um), 02 (dois) e 03 (três)

Art. 2º. Os lotes de terrenos mencionados no artigo anterior do presente decreto, estão localizados em Zona Mista Três - ZM-3, estabelecida pela lei complementar nº 165/97, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de maio de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

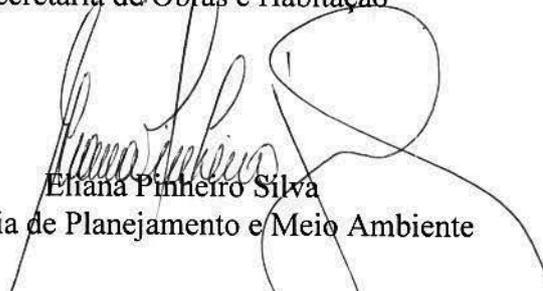
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

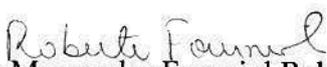


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos